

02

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 – PROCESSO Nº 044/2020/PMES



APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

A empresa Igarapé Distribuidora Agrícola e Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.942.349/0001-80 e Inscrição Estadual nº 687.015.622.118, com sede na Rod. SP 127, KM 113, Bairro Morro Grande, Tatuí/SP, CEP 18279-125, neste ato representada por seu procurador o Sr. **MARCELO TREVISAN BARBANO**, portador da cédula de Identidade com RG nº 21.384.851-X e CPF nº 175.362.368-59, brasileiro, casado, gerente comercial, residente à Rua João Rossito, 755, Vila Santa Terezinha, Ibaté/SP, CEP 14815-000, vem por meio desta apresentar a sua **CONTRARRAZÃO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020, PROCESSO Nº 044/2020/PMES** que ocorreu em 09/06/20 às 09:30hs.

Entendemos que a empresa J. A. Máquinas Agrícolas Ltda apresentou um Recurso confuso e sem fundamento, principalmente quando informa que "juntar a proposta readequada, com o documento em seu original".

Vale lembrar que no dia da licitação a empresa J. A. Máquinas Agrícolas Ltda primeiramente apresentou uma proposta onde não citava um item obrigatório no edital, o turbo intercooler, que foi imediatamente questionado por nossa empresa, e a justificativa foi que o trator tinha este item como opcional, que conforme catálogo não é verdade, pois não consta em lugar algum.

Depois ao verificar o documento de habilitação da empresa J. A. Máquinas Agrícolas Ltda, foi detectado que descumpriu o item 6.3.3 "a", pois a mesma apresentou o seu Atestado de Capacidade Técnica em cópia simples (xerox) sem autenticidade, e o representante informou que não possuía as vias originais, para que pudesse ser realizada a sua autenticidade durante a sessão, como consta em Ata, descumprindo assim os itens 6.3.5 e 6.3.6.3 do edital.

6.3.3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a – Prova de Aptidão Técnico-Operacional, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante fornecido veículo e/ou equipamento de características similares ao objeto da presente licitação.

6.3.5 - Os documentos deverão ser apresentados em uma única via original, ou cópia autenticada em cartório competente, ou por Servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, dentro do prazo de validade.

6.3.6.3 – As cópias de documentos somente serão autenticadas por Servidor da Administração, caso estejam acompanhadas das originais.

IGARAPE DIST. AGRÍC. E COMERCIAL LTDA.
Rod. SP 127 – Km 113
Tatuí – SP – CEP 18279-125
Tel: 15 3259-8600
www.newholland.com.br
www.igarape.com.br

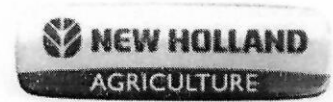
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

A(o) licitação

para os devidos fins.

Em 19 de 06 de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
12:39 19/06/2020 007659 CNPJ 46.444.833/0001-30
#####



03



Diante do exposto acima, entendemos que o Recurso apresentado pela empresa J. A. Máquinas Agrícolas Ltda, não tem nenhum fundamento legal, pois os documentos apresentados não atendem as solicitações do edital, e se fosse da forma descrita, não precisaríamos apresentar nenhum documento no momento da licitação e sim posteriormente.

Agradecemos a atenção e ficamos no aguardo do indeferimento da empresa J. A. Máquinas Agrícolas Ltda.

Tatuí/SP, 19 de junho de 2020

Manoel Trevisan Barbano
Igarapé Distr. Agr. e Com. Ltda
CNPJ 45.942.349/0001-80

IGARAPE DIST. AGRÍC. E COMERCIAL LTDA.

Rod. SP 127 – Km 113
Tatuí – SP – CEP 18279-125
Tel: 15 3259-8600
www.newholland.com.br
www.igarape.com.br